

ATO Nº 170, DE 17 DE OUTUBRO DE 1989

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 566, de 04 de outubro de 1989 (SEPLAN), resolve:

Art. 1º - Os atuais valores das Gratificações de Representação de Gabinete de que trata o Ato nº 0160, de 13 de setembro de 1989, ficam reajustados em 49,88% (quarenta e nove vírgula oitenta e oito por cento).

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 1989.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MINISTRO TORREÃO BRAZ

Vice-Presidente, no exercício da
Presidência